



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 0139/15

DA 2<sup>a</sup> COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, DA 3<sup>a</sup> COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA 7<sup>a</sup> COMISSÃO DE ADM., SEG. RELAÇÃO DO TRABALHO, ASSUNTOS MUN. E DEFESA DO CONSUMIDOR.

Processo n° - 002379/15

Relator: Deputado *Edinal Gávea Filho*

Retorna a estas Comissões o Projeto de Lei nº 160/15 que “ Altera a Lei Estadual nº 6.555, que dispõe sobre o tratamento tributário relativo ao Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores –IPVA”, para exame das emendas Aditiva nº 01 e Substitutiva nº 01 apresentadas em Plenário em 1<sup>a</sup> discussão pelo Senhor Deputado Rodrigo Cunha.

Por não concordar com o conteúdo das referidas Emendas, somos de parecer contrário, portanto, pela rejeição.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS  
TAVARES, em Maceió, 7 de Outubro de 2015.

*[Signature]* PRESIDENTE

*[Signature]* RELATOR

*[Signature]*  
*Indicado (Voto com voto de confiança na emenda 01/2015)*

PUBLICADO NO D.O.E.  
DE 09/10/15  
*Júlio Onofre*